LEI Nº 5.721, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Pato-branquense de Kickboxing e Boxe".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal "Associação Pato-branquense de Kickboxing e Boxe", entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 32.765.504/0001-99, com sede na Rua Vieira da Costa, nº 130, Bairro Pinheirinho, CEP 85506-160, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal